

Ata nº 1349219 - ASGGE

Ata da Reunião da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Processo 0006448-53.2022.6.15.8000

Data: 23/08/2022

Hora: 17h00

Local: Sala da Diretoria Geral

Pauta: Resultado do 6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário

Participantes: Eduardo Rangel Ribeiro (Diretor Geral), Arioaldo Araújo Junior (Secretário de Administração e Orçamento), José Cassimiro Junior (Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação), Suênia Bernardo Carneiro (Assessora de Governança e Gestão Estratégica), Fernanda Maria Gadelha Pimentel de Bastos (Assessora de Eleição, Inovação e Inclusão), Ana Karla Farias de Lima Morais (Coordenadora da EJPB), Valter Félix da Silva (Coordenador de Serviços Gerais), Alessandra Mota de Menezes (Coordenadora de Materiais), Maria Hilarina Aires Nunes (servidora responsável pelo Núcleo de Sustentabilidade) e Elci Ubarana Junior (servidor responsável pelo Núcleo de Projetos e Riscos).

Às 17h13, o Diretor Geral **Eduardo Rangel** cumprimentou os presentes e deu início à reunião sobre o Resultado do 6º Balanço de Sustentabilidade do Poder Judiciário, no qual este Tribunal ocupou a última posição entre os Tribunais do país, destacando que, apesar de o TRE-PB não ter o histórico de ocupar os primeiros lugares no levantamento, o resultado dessa versão foi péssimo, de forma que há de se fazer diagnóstico detalhado e apontar sugestões de melhoria, para que sejam encaminhadas à deliberação da Presidência.

Destacou que os índices considerados foram: **a)** Consumo de energia elétrica (kWh) per capita; **b)** Consumo de água (m³) per capita; **c)** Número de usuários por veículo; **d)** Consumo de copos descartáveis per capita; **e)** Consumo de papel per capita; **f)** Destinação de papel para reciclagem per capita; **g)** Consumo de água envasada descartável per capita; **h)** Gasto em telefonia pela quantidade de linhas, e; **i)** Quantidade de impressoras per capita. Continuando, o Diretor lamentou que outros pontos em que o Tribunal era bem pontuado deixaram de ser levados em consideração, como é o caso das Ações Solidárias e de Qualidade de Vida, destacando, de toda forma, que isso não deva servir para justificar resultado tão ruim.

Em seguida, passou a palavra à Assessora de Governança e Gestão Estratégica, **Suênia Bernardo** que, após cumprimentar os presentes, passou a contextualizar o Balanço, explanando que todos os meses, o TRE-PB fornece para o CNJ dados de diversos indicadores que refletem a Resolução CNJ nº 400/2021 e o Plano de Logística Sustentável, os quais são levantados junto às unidades, a exemplo de consumo de água, energia, telefone, papéis, entre outros, que são alimentados no sistema do CNJ pelo Núcleo de Sustentabilidade e que também subsidia o relatório encaminhado ao CNJ no final do exercício. Com base nos dados que todos os Tribunais fornecem, o Conselho elabora esse Balanço de Sustentabilidade. Entretanto, as regras não são tão claras, tendo em vista que apenas com o resultado do balanço foi possível identificar quais indicadores foram levados em consideração para classificar os órgãos, além da alteração de alguns, antes medidos por área e que passaram a ser aferidos per capita e sem a possibilidade de impugnação do resultado. Pelo que a Assessoria compartilhou as duras críticas nos grupos de Assessorias

do país, ressaltando que o ranking tem impacto no Prêmio CNJ de Qualidade. O que mais chamou a atenção foi a comparação entre os anos de 2019 e 2021 (ano de pandemia), onde não se constatou a redução do consumo de alguns itens, como foi o caso de água e de energia, que são os critérios mais relevantes para o levantamento.

Fazendo uso da palavra, o Secretário de Administração e Orçamento **Arioaldo Araújo** afirmou que entre os anos de 2019 e 2021 ocorreu um decréscimo de 14,9% no consumo de energia no Tribunal, contudo por não se ter certeza do critério utilizado para cálculo dos indicadores, torna-se difícil determinar que ações estratégicas podem ser adotadas. **Suênia Bernardo** explicou que o relatório apontou para a mudança de aferição do indicador que era consumo por área passando para consumo por pessoa.

Em seguida, a assessora sugeriu que sejam seguidos os ditames da Resolução CNJ 400/2021, promovendo ações que possam realmente reduzir o consumo, pois irão refletir nesses resultados. Que o foco maior é em energia e água por ter maior peso nesse levantamento, mas que existem outros indicadores, como consumo de papel e copos descartáveis, os quais, em alguns Tribunais, o consumo é zero.

Eduardo Rangel reiterou que é necessário fazer diagnóstico detalhado da situação atual de cada indicador considerado, com indicação de sugestões de melhoria, para que sejam encaminhadas à deliberação da Presidência.

Suênia Bernarndo ressaltou que o Plano de Logística Sustentável do TRE-PB já contempla algumas ações que visam a redução da quantidade de equipamentos de impressão, nesse caso, dando cumprimento a Portaria DG 17/2021 que prevê a remoção de equipamentos de baixa utilização, momento em que o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação **José Cassimiro Júnior** informou que ações nesse sentido vinham sendo executadas, mas que foram suspensas em virtude da pandemia com a consequente adoção de trabalho remoto.

Em relação ao consumo de copos descartáveis, **Suênia Bernardo** ressaltou que, após as diversas ações já realizadas, já se ultrapassou a fase da conscientização, sendo necessário que haja a determinação de suspensão de uso, excetuando-se apenas as unidades de atendimento ao público externo, podendo-se inclusive optar pela aquisição de copos de papel.

Após manifestação de todos os presentes, deliberou-se por:

1. A assessoria de Eleição, Inovação e Inclusão (AEII), em conjunto com a Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (ASGGE), darão início a processo SEI específico para cada um dos indicadores do balanço, ou despachará em processo já existente, trazendo informação do resultado do índice nos três últimos levantamentos e submeterá à Diretoria Geral para que encaminhe às unidades envolvidas para que apontem sugestões de melhoria a serem submetidas à deliberação da Presidência.

Não havendo mais temas a serem tratados, a reunião foi encerrada às 18h50.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 01/09/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA



Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 01/09/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ELCI UBARANA JUNIOR
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por ELCI UBARANA JUNIOR em 01/09/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 01/09/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIA HILARINA AIRES NUNES
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE**



Documento assinado eletronicamente por MARIA HILARINA AIRES NUNES em 01/09/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FERNANDA MARIA GADELHA PIMENTEL DE BASTOS
ASSESSORA DE ELEIÇÃO, INOVAÇÃO E INCLUSÃO**



Documento assinado eletronicamente por Fernanda Maria Gadelha Pimentel de Bastos em 01/09/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 06/09/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 16/11/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 06/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1349219&crc=EDD531D2, informando, caso não preenchido, o código verificador **1349219** e o código CRC **EDD531D2**..
